

9.5 — 1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Documento comprovativo das habilitações literárias;
Cópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos da formação ou experiência profissional adequadas ao exercício da profissão a que se candidatam. A não junção destes documentos originais ou fotocópias implicará que as mesmas não sejam tidas em consideração para efeitos da avaliação curricular.

Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados;

e) Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde constem, designadamente, as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, e experiência profissional, devidamente comprovadas por fotocópia simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

9.5 — 2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, não sendo também, permitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para apresentação de candidaturas, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — 3 — Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou entrega de documentos falsos implicam a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar para admissão dos lugares postos a concurso são:

- 1.ª Fase — avaliação curricular;
- 2.ª Fase — prova prática de conhecimentos;
- 3.ª Fase — entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional:

- a) Habilitação literária (HL);
- b) Experiência profissional (EP);
- c) Formação Profissional (FP).

A classificação dos candidatos será atribuída com base numa escala de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

10.2 — A prova prática de conhecimentos (PPC) é eliminatória, reveste natureza prática, destina-se a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos concorrentes exigíveis para o cargo a que se candidatam terá a duração máxima de 30 minutos;

A prova prática de conhecimentos consistirá na realização de limpeza de uma valeta e colocação de um pavimento betuminoso.

10.3. A entrevista profissional de selecção (EPS) destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com duração máxima de 30 minutos, sendo os seguintes os factores de apreciação:

Capacidade de relacionamento;
Capacidade de expressão e compreensão verbal;
Experiência profissional e características ligadas à motivação e maturidade;
Qualificação e perfil para o cargo.

10.4 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores a estabelecer nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resultará da média aritmética simples das classificações parcelares obtidas em cada um dos métodos de selecção acima enunciados e será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação Curricular;
PPC = Prova Prática de Conhecimentos; (com carácter eliminatório);
EPS = Entrevista Profissional Selecção.

Os candidatos admitidos serão sujeitos a uma prática de conhecimentos, com carácter eliminatório, que será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham, nesta fase, classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os candidatos admitidos serão notificados por carta registada com aviso de recepção para a realização dos métodos de selecção.

12 — As provas do concurso serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente, aquando da afixação da relação dos candidatos admitidos ao concurso.

13 — A relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão enviadas por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município, ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República*.

14 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação de Entrevista Profissional de Selecção, da prova prática de conhecimentos e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre solicitados.

16 — Composição do júri do concurso — o júri do presente concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Vereador do Município da Guarda;
Vogais Efectivos:

- 1.º Vogal Efectivo: Fernando Coutinho Caldeira, Director de Departamento de Equipamentos Municipais do Município da Guarda;
- 2.º Vogal Efectivo: Joaquim Marques Godinho Fernandes, Chefe de Divisão de Serviços Gerais do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal Suplente: José Manuel Pires de Brito, Secretário da Vereação do Município da Guarda;
- 2.º Vogal Suplente: Carlos Alberto Costa, Encarregado do Pessoal Operário Qualificado do Município da Guarda

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de enviar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611066985

Aviso n.º 23585/2007

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º do novo Código do Trabalho, aplicável à Administração Pública por remissão expressa do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador, no uso de delegações de competências de 20 de Novembro de 2007, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais três anos, com Susana Maria Lourenço Adaixo, Técnica de Jornalismo de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 25 de Dezembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.

2611067100

Aviso n.º 23586/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22 de Novembro de 2007, foi nomeado para o lugar de Operário Qualificado Principal/Serralheiro Civil, o candidato Adelino José das Neves Antunes, aprovado no concurso interno geral de acesso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2007.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611068291